

ATO DA MESA DIRETORA Nº 07/2017

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaciara, reunida na data infra, após discutir sobre a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica, compreendendo balancetes e balanços gerais, pareceres contábeis, organização do sistema de pessoal, almoxarifado, patrimônio conforme abaixo especificado:

- Consultoria no processo de execução orçamentária: lançamento e emissão de notas de empenho, ordens de pagamento, relatórios contábeis mensais e de fechamento do exercício contábil, assim como, em todas as rotinas relacionadas à contabilidade da Câmara;
- Consultoria no processo de execução financeira (tesouraria): confecção e emissão dos relatórios devidos, controle de movimentação bancária, de caixa e de encerramento do exercício financeiro, inclusive com o acompanhamento dos limites de realização de despesas estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal;
- Consultoria contábil na elaboração de cálculos da despesa do Poder Legislativo e inclusão da mesma na proposta orçamentária do município para o exercício de 2017, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64 e a Constituição Federal;
- Elaboração de estudos para a participação da Câmara nos projetos do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2018;
- Consultoria na elaboração da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativa ao exercício de junho/dez de 2017;
- Orientação nas rotinas contábeis relativas ao setor de pessoal: confecção de folhas de pagamento de servidores e vereadores, cálculo de encargos previdenciários, elaboração de relatórios exigidos pela legislação vigente, tais como: GFIP, IRPF, DIRF,RAIS, DCTP, etc;
- Assessoramento à Câmara na elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas em casos de questionamentos referentes aos meses de junho/dezembro de 2017;
- Assessoramento para a manutenção e implementação dos sistemas de controle de almoxarifado e patrimônio;
- Assessoria contábil, financeira e econômica diária, por telefone, fac-símile, internet e através da disponibilização de 01 (um) ou mais funcionários da empresa para realizar os serviços constantes neste objeto.
- Emissão de pareceres em questões relacionadas aos itens anteriores;

- Representação da Câmara Municipal junto a Receita Federal do Brasil, na utilização, por meio de certificado digital, de todos os serviços existentes e os que virem a ser disponibilizados.
- Envio pelo Sistema APLIC/TCE/MT.

DECIDE:

Art. 1º - Determina que o Setor de Compras e/ou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, proceda nos trâmites legais para realização de processo de licitatório para contratação de empresa para execução dos serviços acima mencionados na Câmara Municipal de Jaciara/MT.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jaciara-MT, 12 de junho de 2017.

Registra-se

Publica-se e

Cumpra-se

Ver. Cloves Pereira da Silva
Presidente

Ver. Vanderlei Silva de Oliveira
1º Vice-Presidente

Ver. Leomar Rodrigues Souza
2º Vice- Presidente

Ver. Tiago Pereira dos Santos
1º Secretário

Ver. Sidney de Souza Soares
2º Secretário

Registrada e Publicada de conformidade com a Lei vigente.

DATA SUPRA

Menah Remberg Guimarães da Silva
Coordenador Administrativo